



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



**EDITAL N° 05/2026 – PPGMAT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES/DS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para **Cadastro de Reserva** para obtenção de bolsas referentes às bolsas CAPES - Demanda Social de Mestrado e Doutorado. O cadastro também servirá para nortear outras bolsas oriundas de outras agências de fomento que porventura o programa venha a conseguir.

Considerando os termos da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 01 de 12 de dezembro de 2007, o Art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; a Portaria CAPES N° 76 de 14 de abril de 2010, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 1, o presente edital servirá como referência para a atribuição de bolsas de agosto a dezembro de 2026, conforme disponibilidade de bolsas.

Período de inscrição: de 31 de julho a 04 de agosto de 2026, via e-mail: pgmat@ufpi.edu.br, conforme horários definidos no cronograma deste edital.

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção objeto deste edital, com prioridade para os candidatos cotistas, que tenham cadastro no CAD, sem vínculo empregatício, tendo validade para as bolsas que vagarem até dezembro de 2026.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS:

O programa de bolsas tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível fazendo com que os discentes se dediquem integralmente ao desenvolvimento das suas atividades do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, conseguindo um excelente desempenho acadêmico.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS:

Em concordância com a Portaria da Capes n. 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023, exigir-se-á do pós-graduando para concessão de bolsa de estudos:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais para a dedicação às atividades acadêmicas do Curso;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, salvo o caso de professor substituto com carga horária de até 20 horas semanais, desde que com a anuência do orientador, mediante comunicação à Coordenação do PPGMAT;
- V - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



VI - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pela Capes (um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei n. 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso.

A inobservância dos requisitos informados acarretará na imediata interrupção dos repasses e na obrigação de restituição dos valores recebidos pelas agências de fomento.

3. VALORES

Bolsa de Mestrado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Bolsa de Doutorado: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

4. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada, a critério do programa, anualmente até alcançar a duração máxima permitida pelo órgão de fomento e critérios estabelecidos pela UFPI:

Mestrado: 24 (vinte e quatro) meses

Doutorado: 48 (quarenta e oito) meses

O pós-graduando contemplado com bolsa após o início do curso fará jus ao benefício apenas pelo período correspondente aos meses remanescentes até o término do prazo máximo para a defesa, conforme estabelecido no Regimento do PPGMAT. Os bolsistas deverão integralizar o curso dentro dos prazos regulamentares, independentemente do período de efetivo usufruto da bolsa.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar toda **documentação listada na ordem abaixo em arquivo único, no formato PDF**, para o e-mail: pgmat@ufpi.edu.br.

- a) O requerimento (**ANEXO I**)
- b) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- c) Histórico (para discentes do mestrado, histórico do mestrado e para discentes do doutorado, histórico do doutorado);
- d) Declaração de que cumprirá o estágio de docência (obrigatório – um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
- e) Declaração de que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa privada ou estar liberado das atividades profissionais para a dedicação às atividades acadêmicas do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



- f) Fotocópia do extrato de conta corrente no Banco do Brasil – somente a parte de identificação dos dados bancários e do correntista;
- g) Em caso de discente com vulnerabilidade socioeconômica, apresentar comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;
- h) Caso o discente tenha sido aprovado no programa através de vagas reservadas para ações afirmativas, declarar qual o enquadramento da vaga (negro, quilombola, indígena ou PCD).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições das agências de fomento:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);
- Desempenho acadêmico (para alunos veteranos).

A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para a dedicação integral ao curso de Pós- Graduação. No entanto, caso existam vagas que não sejam preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos que atendam às exceções relacionadas nos critérios das Capes.

A ordem de prioridade para a concessão de bolsas será a seguinte:

1. Veteranos do Programa sem vínculo empregatício que tenham sido aprovados no exame de qualificação, desde que tenham tempo no Programa para o cumprimento do estágio à docência obrigatório (um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
2. Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, ainda não aprovados em exame de qualificação, desde que tenham tempo no Programa para o cumprimento do estágio à docência obrigatório (um semestre para mestrandos e dois semestres para doutorandos);
3. Ingressantes no Programa em 2026.2 sem vínculo empregatício que residem/residiam a mais de 100 km de Teresina no momento da inscrição no processo seletivo para ingresso na Pós;
4. Ingressantes no Programa em 2026.2 sem vínculo empregatício pela ordem de classificação no processo seletivo para ingresso na Pós;
5. Demais critérios listados na Portaria Capes.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste Edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

Para os alunos ingressantes:

- Ser procedente de outra Cidade ou Estado, ou país;
- Ser ingressante por cotas;
- Idade, favorecendo o de maior idade.

Para os alunos veteranos:

- Ser procedente de outra Cidade ou Estado, ou país;
- Ser ingressante por cotas;
- Maior tempo de permanência no Programa.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	31 de julho a 04 de agosto de 2026
Divulgação do resultado no site do PPGMAT	Até 05 de agosto de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Recurso Email: pgmat@ufpi.edu.br	06 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final no site do PPGMAT	07 de agosto de 2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade até dezembro de 2026, portanto, bolsas que, porventura, vaguem nesse período, serão substituídas pelos discentes classificados nos termos deste Edital.

O candidato poderá declarar em documento específico a intenção de pedido de licença ou desligamento de vínculo empregatício, mas sua atribuição de bolsa do PPGMAT está condicionada à comprovação do desligamento ou licença quando da sua disponibilização pelo programa.

Teresina, 30 de julho de 2026

Leandro de Freitas Pessoa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



ANEXO I

REQUERIMENTO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGMAT/UFPI.

Eu, _____, aluno (a) do
Curso de _____ em Matemática do PPGMAT, da Universidade Federal do Piauí –
UFPI, matrícula nº _____, solicito inscrição para participar do processo seletivo
para Bolsa PIBPG -CICLO 2026/2..

Email: _____ Telefone: _____

Endereço completo: _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

Se possuir vínculo empregatício informe onde: _____

Dados Bancários: Banco: _____ AG: _____ C/C: _____

Teresina-PI, _____ \ _____ \ _____

Atenciosamente,

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



DECLARAÇÃO
(modelo para estágio à docência)

Eu, _____,
matricula nº _____, aluno(a) regular do Curso de _____ em
Matemática do PPGMAT, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, declaro para os devidos fins e
que se fizerem necessários que cumprirei o Estágio à Docência, de 01 (um) semestre para o caso de
mestrado ou 02 (dois) semestre para o caso de doutorado.

Teresina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



DECLARAÇÃO
(modelo para vínculo empregatício)

Eu, _____,
matricula nº _____, aluno(a) regular do Curso de _____ em
Matemática do PPGMAT da Universidade Federal do Piauí – UFPI, declaro para os devidos fins e
que se fizerem necessários que

() não tenho vínculo empregatício.

() tenho vínculo empregatício na iniciativa privada, mas romperei o vínculo caso seja selecionado
para implementação da bolsa de estudo.

() estou liberado das atividades profissionais para a dedicação às atividades acadêmicas do Curso.

Teresina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato